

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022/MTI

INTERESSADA -Oi S.A. (Em Recuperação Judicial), , CNPJ: 76.535.764/0001-43..

01) DA AUSÊNCIA DE MINUTA DO CONTRATO

RESPOSTA:

Aceito, o edital será retificado.

Frisamos que o contrato se trata de minuta básica, onde será ajustada após finalização do modelo de negócio a ser construído entre a MTI e o vencedor.

2) DOS ITENS TÉCNICOS

2.1.1 ITEM 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

RESPOSTA:

Sugestão aceita.

Justificativa da Comissão: Por se tratar de item que compõe o preço das propostas, embasado no princípio da proporcionalidade, razoabilidade, legalidade e impessoalidade, a Comissão entendeu que padronizar o valor da infraestrutura trará isonomia as interessadas e principalmente na formação no preço.

Ressalta-se que o kit descrito no ANEXO VII, itens iv a xxiii, deverá ser utilizado apenas para precificação e ranqueamento.

Os itens que de fato comporão a instalação serão tratados no modelo de negócio com a Ganhadora do Chamamento no momento da confecção do Modelo de Negócio.

Edital Retificado.

2.2 ITEM 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCERIA

RESPOSTA:

Após detida análise da argumentação da INTERESSADA a Comissão Especial entendeu que já reduziu ao máximo a solicitação quanto ao Mapa do Desenho da malha atual.

Como dito na Convocação Pública, para o bom andamento da Convocação Pública e o Mapa básico é fundamental a viabilidade do projeto para a MTI.

Ainda, conforme se observa dos itens 5.1.7, 5.1.7.1, 5.1.7.2, 5.1.7.3 o referido documento já foi classificado como sigiloso, sendo vedada a sua divulgação, distribuição ou disponibilização do material.

2.3 ITEM 14. LOCAL DE EXECUÇÃO.

RESPOSTA:

Sugestão aceita.

Será anexado ao Edital, lista das localidades dos possíveis pontos para contratação. Ressaltamos que trata-se de estimativa, e por se tratar de parceria a MTI não tem a obrigação de contratação.

Edital alterado.

2.4 ANEXO I - Descrição do S.L.A. (Acordo de Nível de Serviço) para cada modalidade de atendimento, para o produto - Circuito de Dados.

3 Garantia de Banda Links Satélite

RESPOSTA:

Aceito, o edital será retificado.

<p>Banda mínima garantida: banda mínima disponível para transmissão de dados, para cada um dos pontos de conexão remota contemplados, mesmo em períodos de sobrecarga</p>	<p>50% da largura de banda contratada para DOWNLOAD, e 25% da largura de banda contratada para UPLOAD.</p>	<p>100% da largura de banda contratada</p>	<p>100% da largura de banda contratada</p>
--	--	--	--

2.5 ANEXO VI – Descrição das características mínimas do equipamento (appliance) a ser instalado nos pontos remotos (clientes), sua conexão e configuração, incluindo a solução para gestão dos mesmos pela MTI e ANEXO VII – Descrição das características Mínimas do acesso WiFi:

4- FALTA DE CARACTERÍSTICAS BÁSICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE IRÃO COMPOR A SOLUÇÃO DE SEGURANÇA.

RESPOSTA:

Pedido acatado parcialmente.

A Comissão Especial entende que as características básicas mínimas já estão descritas no edital.

Explica-se que para a formação do preço as INTERESSADAS deverão analisar em conjunto equipamento, serviço e SLA.

Contudo, foi acrescentado ao edital que apenas serão aceitos equipamentos de perfil corporativo, não sendo admitidos equipamentos destinados ao mercado residencial e SOHO (small office/home office).

Deverá as INTERESSADAS informar o fabricante e part-numbers de todos os produtos ofertados, hardware, software e licenças envolvidas, para verificação quanto a aderência ao projeto.

A não aderência ao projeto de qualquer um dos itens acima irá gerar a desclassificação do concorrente.

Incluindo ainda: * o equipamento deverá ser novo e sem uso anterior; * o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento de fabricação, na data de entrega da proposta; * o software deverá ser fornecido em sua versão mais atualizada; * a documentação, parte do processo de habilitação, deve informar o fabricante e part-numbers de todos os produtos ofertados, hardware, software e licenças envolvidas, para verificação quanto a aderência ao projeto.

5- RESPONSABILIDADE PELA REDE INTERNA.

17) É responsabilidade de Parceiro toda a infraestrutura para entrega adequado dos equipamentos, sendo caracterizada por todos os equipamentos ativos e passivos de rede, infraestrutura e insumos necessários ao bom funcionamento do sistema, tais como:

a) Infraestrutura Elétrica – Fios, cabos, conectores, pontos de conexão elétrica, caixa de ligação, e demais equipamentos e elementos necessários para garantir a ligação elétrica dos elementos de rede

RESPOSTA:

A responsabilidade ainda caberá ao Parceiro, contudo, para fins de ranqueamento e composição do preço, as INTERESSADAS não deverão incluir os custos na fase de seleção.

A definição dos custos da instalação e forma de cobrança serão decididos no modelo de negócio.

Para fins de ranqueamento, as INTERESSADAS NÃO deverão incluir na composição do preço, os custos com a instalação do link.

As definições dos custos da instalação e forma de cobrança serão decididos no modelo de negócio com a vencedora do Chamamento, visando sempre pela vantajosidade do negócio.

Custos com instalações complexas ou de difícil acesso deverão ser realizados estudo (site survey) e confecção de projeto técnico, validado junto à equipe técnica da MTI a ser definido na modelagem de negócio e não serão exigidos na fase de propostas e ranqueamento.

Edital retificado

6- FORNECIMENTO DE NO-BREAK.

RESPOSTA:

Pedido acolhido.

A única exigência descrita no edital é que o equipamento deverá possuir espaço suficiente para um dispositivo do tipo “no-break”, com bateria selada e capacidade compatível com o consumo energético dos equipamentos utilizados.

7- PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE NEGAÇÃO DE SERVIÇOS DDoS

RESPOSTA:
Pedido aceito.
Edital alterado

8- No ITEM 14, anexo VI, é informado que a solução de SD-WAN deve suportar medições de links a cada 100 ms, conforme abaixo:

RESPOSTA:
Pedido aceito.
Edital alterado.

9- No item 2.19, é informado que os usuários dos serviços de Wi-Fi devem utilizar o cadastro da aplicação MT Cidadão, para autenticarem na rede conforme abaixo:

RESPOSTA:
A vinculação será feita por API e a documentação será apresentada ao Ganhador do Chamamento.

10- No Anexo VI, item 13, informa que o dispositivo deve agregar, balancear e fornecer redundância nas portas indicadas no item 9, conforme o texto abaixo:

RESPOSTA:
Edital retificado.

11- 'QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ATESTADOS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO

RESPOSTA:
Necessário a apresentação do atestado de capacidade técnica, não há impedimentos quanto ao mesmo grupo econômico pois trata-se de empresa com personalidade jurídica distinta.

12- NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

RESPOSTA:
Sim, contudo, por se tratar de Chamamento para seleção de possível parceiro, as atribuições de responsabilidade em relação a privacidade de dados será modulado com a INTERESSADA vencedora no modelo de negócio.

13- COMPARTILHAMENTO DESPROPORCIONAL DE DADOS E RISCO DE INVASÃO À PRIVACIDADE DOS TITULARES

RESPOSTA:
As informações solicitadas nos relatórios indicados não devem trazer informações pessoais ou de usuários que estão acessando a rede, apenas informações sumarizadas para acompanhamento estatístico.
O objetivo dos relatórios é definir políticas públicas ao cidadão.